



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.008930/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0095/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0875
DATA 22/02/2017
RD Nº 0134/2017

ASSUNTO

Proposta de Alteração do Programa Exploratório Mínimo do Bloco SEAL-T-420 (R12) referente à isenção da obrigatoriedade de análises laboratoriais em amostras laterais coletadas no poço 4-BRSA-1334D-SE

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 95, de 7 de fevereiro de 2017, e com fundamento no Parecer Técnico nº 022/2017/SEP e no Parecer nº 80/2017/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

Aprovar com relação ao Bloco SEAL-T-420 (R12), poço 4-BRSA-1334D-SE:

I) a revogação da obrigatoriedade de realização das análises de Carbono Orgânico Total (COT), mineralogia por difratometria de Raios-X (DRX), Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV) em parte das amostras laterais coletadas no intervalo correspondente à Fm. Muribeca atravessada pelo poço 4-BRSA-1334D-SE, incluindo-se nessa isenção, o ensaio de compressão triaxial. Todavia, visando à ampliação do conhecimento dessa sessão estratigráfica, mantém-se a obrigatoriedade de realização das análises de Carbono Orgânico Total (COT), mineralogia por difratometria de Raios-X (DRX), Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV) para pelo menos uma amostra lateral coletada a cada um dos seguintes intervalos 705-729m, 730-753m, 759-790m e 796-828m; e

II) as amostras coletadas às profundidades 723,8m, 737,9m, 745,0m, 748,9m, 750,4m, 760,0m, 769,5m, 770,2m, 786,9m e 818,0m devem ser, na medida do possível, preservadas para descrições macroscópicas ou análises/ensaios não destrutivos.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO